



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 CUJO ESCOPO É A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado **"CONTRATANTE"**; e a empresa **SANELOC – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.508.306/0001-40, estabelecida a Rod. Vereador Admar Bertoli, nº6159, Bairro Jardim Marambaia, Cidade de Almirante Tamandaré, Cep 83.506-430, Telefone (41) 3355-5600 / 3355-5615, e-mail: saneloc@servicos.com, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS POLI, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO ADESÃO Nº 020/2022 (nosso) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, PROMOVIDO PELO SAAELRV- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo aditivo de valor e reajuste do contrato nº 077/2022, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços, na forma estabelecida nas cláusulas terceira, quinta e sétima e amparado nos termos dos artigos 57, II e 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Por força do presente aditivo, aditivasse o valor de **R\$ 32.255,83 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, correspondente a **3,82%** (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor do contrato original.

Devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD VEICULOS	QTD. MESES	VALOR UNIT ATUAL	% REAJ	VALOR REAJUST	VALOR TOTAL
851315	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DOMILIAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 METROS CÚBICOS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, ABASTECIMENTO E MOTORISTA, POR CONTA DO CONTRATANTE.	2	2	R\$ 15.534,50	3,82%	R\$ 16.127,91	R\$ 64.511,67

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Através do presente aditivo prorroga-se por igual e sucessivo período o novo prazo de vigência do contrato que passará a ser de **28/03/2024 à 28/05/2024**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





7.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal dos Exercícios de 2024, conforme **Parecer Contábil nº 228/2023** nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	COD RED	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.15.452.0029.2040	MANUT DAS ATIV. DA COLETA DEV LIXO	339039	1.5.00.000000	253	R\$ 64.511,67

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, contrato firmado em 29 de março de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 27 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SANELOC – LOCAÇÕES DE
EQUIPAMENTOS EIRELI
LUIZ CARLOS POLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: [REDACTED]

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 077/2022 – PREGÃO ADESÃO Nº 020/2022 (nosso) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, PROMOVIDO PELO SAAELRV- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SANELOC – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI

DATA: 27/03/2024 -28/04/2024 a 27/05/2024.

VALOR: R\$ 64.511,67

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. – 08 DE ABRIL 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ###319.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ###062.901-##), sthefany silva costa farias (CPF ###357.411-##), em 05/04/2024 - 10:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/10213>. Folha 3 de 3

